



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo licitatório nº 110/2024 - Pregão Presencial nº 015/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**

Processo Licitatório: 110/2024  
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS**  
Aquisição de: **Material elétrico e equipamentos**

**1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:**

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 110/2024 referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adaptador benjamin, tipo "T" de 2 pinos suporta plugues de 3 pinos (padrão ABNT) nas 3 saídas. Aceita o pino antigo e 2P, pode ser ligado até 3 aparelhos simultaneamente	Unidade	30	R\$8,62	R\$258,66
02	Armação tipo rex para poste 1 estribo mais isolador roldana e porcelana.	Unidade	05	R\$24,13	R\$120,67
03	Armação tipo rex para poste 2 estribo mais isolador roldana de porcelana	Unidade	05	R\$37,30	R\$186,53
04	Armação tipo rex para poste 3 estribo mais isolador roldana de porcelana	Unidade	05	R\$62,80	R\$314,00
05	Barra de canaleta com fita auto adesiva 2 x 1 x 200cm branca. Com fita dupla face que permite a instalação na alvenária sem utilização de parafusos	Unidade	200	R\$8,50	R\$1.701,34
06	Bucha redução PVC com arruela 2 x 1 ½ para padrão de energia	Unidade	05	R\$28,24	R\$141,22
07	Cabeçote alumínio 1' ½	Unidade	10	R\$3,11	R\$31,10
08	Cabeçote alumínio 2'	Unidade	10	R\$7,59	R\$75,95
09	Cabo alumínio duplex de 16mm	Unidade	100	R\$7,01	R\$701,33
10	Cabo alumínio duplex de 25mm	Unidade	100	R\$8,74	R\$874,25
11	Cabo de alumínio quadruplex de 16mm	Unidade	100	R\$15,02	R\$1.502,00
12	Cabo de alumínio quadruplex de 25mm	Unidade	100	R\$14,76	R\$1.476,20
13	Cabo de alumínio triplex de 16mm	Unidade	100	R\$7,70	R\$770,60
14	Cabo alumínio triplex de 25mm	Unidade	100	R\$15,69	R\$1.569,20
15	Cabo de alumínio duplex de 10mm	Unidade	100	R\$4,80	R\$480,67



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 110/2024 - Pregão Presencial nº 015/2024**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	Cabo de alumínio duplex de 35mm	Unidade	100	R\$22,18	R\$2.218,00
17	Cabo alumínio quadruplex de 10mm	Unidade	100	R\$14,09	R\$1.409,75
18	Cabo alumínio quadruplex de 35mm	Unidade	100	R\$19,55	R\$1.955,50
19	Cabo alumínio triplex de 10mm	Unidade	100	R\$6,09	R\$609,33
20	Cabo de alumínio triplex de 35mm	Unidade	100	R\$23,62	R\$2.362,00
21	Cabo flexível de 1,5mm	Metro	500	R\$1,49	R\$748,35
22	Cabo flexível de 16mm	Metro	100	R\$13,95	R\$1.395,00
23	Cabo flexível de 2,5mm	Metro	1.000	R\$3,17	R\$3.173,30
24	Cabo flexível de 25mm	Metro	100	R\$20,85	R\$2.085,33
25	Cabo flexível de 35mm	Metro	100	R\$31,72	R\$3.172,00
26	Cabo flexível de 4mm	Metro	500	R\$4,06	R\$2.032,50
27	Cabo flexível de 6mm	Metro	300	R\$5,25	R\$1.576,50
28	Cabo paralelo de 1,5mm	Metro	100	R\$2,87	R\$287,00
29	Cabo paralelo de 2,5mm	Metro	300	R\$4,41	R\$1.325,01
30	Cabo paralelo de 4mm	Metro	100	R\$6,88	R\$688,50
31	Cabo paralelo de 6mm	Metro	100	R\$10,49	R\$1.049,00
32	Cabo telefônico na cor cinza	Metro	60	R\$2,35	R\$141,36
33	Cabo flexível 10,0mm	Metro	200	R\$9,32	R\$1.864,90
34	Caixa de luz 4 x 2 de parede	Unidade	100	R\$1,39	R\$139,00
35	Caixa de passagem, 15 x 15cm PVC	Unidade	10	R\$24,48	R\$244,80
36	Caixa de teto sextavada	Unidade	10	R\$7,19	R\$71,96
37	Caixa padrão CEMIG CM-1 medidor monofásico	Unidade	10	R\$184,15	R\$1.841,57
38	Caixa padrão CEMIG CM-2 medidor polifásico	Unidade	10	R\$288,12	R\$2.881,25
39	Caixa sistema X, 4 x 2 externa	Unidade	60	R\$7,98	R\$479,10
40	Caixa sistema X, condutele 4 x 2	Unidade	60	R\$11,96	R\$718,00
41	Campainha com placa	Unidade	10	R\$22,57	R\$225,76



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 110/2024 - Pregão Presencial nº 015/2024**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
42	Campainha sem fio	Unidade	05	R\$71,00	R\$355,03
43	Cinta de aço perfurada para poste ¾"	Metro	20	R\$145,06	R\$2.901,30
44	Climatizador de ar quente e frio capacidade de 4,5 litros indicação máximo e mínimo, 3 velocidades (mínimo, médio e máximo) timer controle de temperatura, consumo energético de 1,5Kv/h, controle remoto, potência de 1500w com funções ventilar, umidificar e aquecer com alças e rodas para transporte, modelo quente e frio	Unidade	02	R\$1.123,76	R\$2.247,53
45	Conduite corrugado 1"	Metro	200	R\$3,21	R\$642,00
46	Conduite corrugado ½"	Metro	500	R\$1,46	R\$731,65
47	Conduite corrugado 3,4"	Metro	500	R\$2,20	R\$1.102,50
48	Conector fendido prensa cabos 10mm	Unidade	20	R\$7,97	R\$159,56
49	Conector fendido prensa cabos 16mm	Unidade	20	R\$9,80	R\$196,00
50	Conector fendido prensa cabo 25mm	Unidade	20	R\$12,54	R\$250,92
51	Conector fendido prensa cabos 35mm	Unidade	20	R\$16,43	R\$328,60
52	Conector fendido prensa cabos 50mm	Unidade	10	R\$22,76	R\$227,60
53	Conector fendido prensa cabos 70mm	Unidade	10	R\$31,31	R\$313,12
54	Conector para haste acobreada (CJ3)	Unidade	30	R\$8,47	R\$254,10
55	Conector perfuração 10-16	Unidade	10	R\$18,47	R\$184,77
56	Conector perfurador 25-70	Unidade	10	R\$27,09	R\$270,93
57	Conector perfuração 50-120	Unidade	10	R\$36,79	R\$367,96
58	Curva eletroduto PVC 180° roscavel com rosca externa 40mm (1" ½)	Unidade	05	R\$46,92	R\$234,62
59	Curva eletroduto PVC 180° roscavel com rosca externa 50mm (2")	Unidade	05	R\$39,55	R\$197,75
60	Curva eletroduto PVC 45° roscavel com rosca externa 40mm (1" ½)	Unidade	05	R\$15,71	R\$78,55
61	Curva eletroduto PVC 45° roscavel com rosca externa 50mm (2")	Unidade	05	R\$13,80	R\$69,00
62	Curva eletroduto PVC 90° roscavel com rosca externa 40mm (1" ½)	Unidade	05	R\$15,87	R\$79,37
63	Curva eletroduto PVC 90° roscavel com rosca externa 50mm (2")	Unidade	05	R\$14,99	R\$74,97
64	Curva em S eletroduto PVC 40mm (1" ½)	Unidade	05	R\$16,83	R\$84,18



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 110/2024 - Pregão Presencial nº 015/2024**

65	Curva em S eletroduto PVC 50MM (2")	Unidade	05	R\$16,67	R\$83,37
66	Disjuntor modelo DIM, bipolar 10 A	Unidade	30	R\$35,90	R\$1.077,20
67	Disjuntor modelo DIM, bipolar 16 A	Unidade	30	R\$37,87	R\$1.136,15
68	Disjuntor modelo Dim, bipolar 20 A	Unidade	30	R\$35,95	R\$1.078,59
69	Disjuntor modelo DIM, bipolar 25 A	Unidade	30	R\$37,37	R\$1.121,25
70	Disjuntor modelo DIM, bipolar 32 A	Unidade	30	R\$37,44	R\$1.123,25
71	Disjuntor modelo DIM, bipolar 40 A	Unidade	30	R\$37,83	R\$1.135,10
72	Disjuntor modelo DIM, bipolar 63 A	Unidade	30	R\$39,54	R\$1.186,20
73	Disjuntor modelo DIM, tripolar 10 A	Unidade	10	R\$53,97	R\$539,78
74	Disjuntor modelo DIM, tripolar 16 A	Unidade	10	R\$59,65	R\$596,56
75	Disjuntor modelo DIM, tripolar 20 A	Unidade	10	R\$58,52	R\$585,28
76	Disjuntor modelo DIM, tripolar 25 A	Unidade	10	R\$62,62	R\$626,23
77	Disjuntor modelo DIM, tripolar 32 A	Unidade	10	R\$59,52	R\$595,28
78	Disjuntor modelo DIM, tripolar 40 A	Unidade	10	R\$59,47	R\$594,72
79	Disjuntor modelo DIM, tripolar 63 A	Unidade	10	R\$63,56	R\$635,60
80	Disjuntor modelo DIM, unipolar 10 A	Unidade	30	R\$10,36	R\$310,95
81	Disjuntor modelo DIM, unipolar 16 A	Unidade	30	R\$11,65	R\$349,59
82	Disjuntor modelo DIM, unipolar 20 A	Unidade	30	R\$11,80	R\$354,00
83	Disjuntor modelo DIM, unipolar 25 A	Unidade	30	R\$11,87	R\$356,25
84	Disjuntor modelo DIM, unipolar 32 A	Unidade	30	R\$12,20	R\$366,00
85	Disjuntor modelo DIM, unipolar 40 A	Unidade	30	R\$12,76	R\$382,85
86	Driver de painel modular 62 x 62, 48w, bivolt	Unidade	20	R\$65,00	R\$1.300,00
87	Eletroduto antichamada preto 1"	Unidade	10	R\$25,18	R\$251,85
88	Eletroduto antichamada preto ½ "	Unidade	10	R\$10,72	R\$107,21
89	Eletroduto antichamas preto 2"	Unidade	10	R\$41,20	R\$412,00
90	Eletroduto antichamas preto ¾	Unidade	10	R\$15,43	R\$154,35



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 110/2024 - Pregão Presencial nº 015/2024**

91	Eletroduto PVC preto rígido 40mm ( ½ )	Unidade	10	R\$11,71	R\$117,15
92	Eletrodutp PVC preto rígido 50mm ( 2" )	Unidade	10	R\$43,12	R\$431,20
93	Estranho para fio para solda 25g, 1,2mm	Unidade	05	R\$69,66	R\$348,33
94	Fecho fita de aço galvanizado fecho dentado para cinta ¾	Unidade	25	R\$7,90	R\$158,00
95	Ferro de solda 60w, 127 V	Unidade	02	R\$50,39	R\$100,78
96	Ferro de solda 60w, 220V	Unidade	02	R\$64,30	R\$128,60
97	Filtro de linha com 5 tomadas, cabo PP 3 x 0,75mm x 3mts comprimento, com rele de proteção	Unidade	40	R\$52,13	R\$2.085,20
98	Filtro de linha, mínimo 4 tomadas proteção contra sobre corrente	Unidade	10	R\$45,70	R\$457,00
99	Fita isolante 19mm x 20m	Rolo 20 metros	100	R\$7,34	R\$734,00
100	Fita isolante de alta fusão 19mm x 10m	Rolo 10 metros	10	R\$28,95	R\$289,54
101	Furadeira de bancada 5/8 min ½ HP, bivolt	Unidade	02	R\$2.269,30	R\$4.538,60
102	Haste acobreada para aterramento de baixa camada 5/8" x 2,4m	Unidade	20	R\$60,04	R\$1.200,80
103	Haste para aterramento cantoneira galvanizado para padrão 2,40mts com conector	Unidade	200	R\$58,53	R\$11.707,34
104	Haste triangular 2 x 40	Unidade	20	R\$120,59	R\$2.411,80
105	Interruptor com placa 02 S	Unidade	20	R\$12,49	R\$249,84
106	Interruptor paralelo com placa 1 S	Unidade	10	R\$12,42	R\$124,22
107	Interruptor com placa 01 S	Unidade	20	R\$9,07	R\$181,56
108	Interruptor com placa 03 S	Unidade	20	R\$20,33	R\$406,62
109	Interruptor, conjugado com tomadas 1 – S + T	Unidade	20	R\$10,08	R\$201,60
110	Interruptor sistema X externo	Unidade	50	R\$14,03	R\$842,16
111	Lâmpada de led bulbo 12W bivolt	Unidade	200	R\$10,76	R\$2.152,00
112	Lâmpada de led bulbo 40W bivolt	Unidade	200	R\$43,13	R\$8.627,34
113	Lâmpada de lud bulbo 9W bivolt	Unidade	200	R\$9,33	R\$1.866,40
114	Lâmpada de led tubular 18W bivolt	Unidade	100	R\$22,55	R\$2.255,60
115	Lâmpada de led tubular 9W bivolt	Unidade	100	R\$17,21	R\$1.721,00



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 110/2024 - Pregão Presencial nº 015/2024**

116	Lavadora profissional de alta pressão 127v de potência média 1900w ( tipo wap)	Unidade	15	R\$2.567,67	R\$38.515,12
117	Luminária calha 2 x 40	Unidade	10	R\$45,42	R\$454,26
118	Luminária perdurar tipo platô	Unidade	20	R\$158,51	R\$3.170,20
119	Luminária tipo lanterna na cor preto para praça	Unidade	10	R\$118,48	R\$1.184,83
120	Luminária tipo tartaruga cor branca	Unidade	10	R\$19,91	R\$199,10
121	Luminária tipo tartaruga cor preta	Unidade	10	R\$19,91	R\$199,10
122	Luva de segurança cano longo, tamanho G. Isolamento de borracha, classe 00, para alta tensão, tipo II, cano longo. Confeccionada em borracha na cor preta de acordo com as normas específicas ASTM D120/NBR 10622	Par	10	R\$558,27	R\$5.582,75
123	Luva eletroduto preto 1"	Unidade	10	R\$2,52	R\$25,23
124	Luva eletroduto ½"	Unidade	10	R\$2,11	R\$21,16
125	Luva eletroduto preto ¾ "	Unidade	10	R\$2,06	R\$20,68
126	Luva eletroduto PVC 40mm ( 2" ½ )	Unidade	10	R\$8,37	R\$83,75
127	Luva eletroduto PVC 50mm ( 2" )	Unidade	10	R\$9,25	R\$92,52
128	Mangueira luminosa de natal de led corda luminosa, branca, 220V rolo com 10 mts	Metro	300	R\$183,30	R\$54.990,00
129	Mangueira luminosa de natal de led corda luminosa, multicolorida, 220 V rolo com 10mts	Metro	300	R\$186,63	R\$55.989,99
130	Máquina elétrica de solda compacta inversor min 200 A	Unidade	01	R\$1.692,20	R\$1.692,20
131	Máscara de solda com escurecimento automático modelo capacete, cpm proteção de partículas frontal, radiação ultravioleta, intravermelho e luminosidade intensa	Unidade	03	R\$171,66	R\$514,98
132	Microondas capacidade 20 litros, potência 1,130W/1150w, cor branca, selo Procel a 127V, 10 níveis de potência. Acompanha manual de instrução, 01 prato giratório e 1 suporte de prato giratório. Garantia 12 (doze) meses.	Unidade	16	R\$595,00	R\$9.531,14
133	Padrão CEMIG de luz pré fabricado, bifásico, 4,5m	Unidade	10	R\$1.156,56	R\$11.565,60
134	Padrão CEMIG de luz pré fabricado, bifásico, 7m	Unidade	10	R\$2.152,65	R\$21.526,53
135	Padrão CEMIG de luz pré fabricado, monofásico, 4,5m	Unidade	10	R\$1.248,16	R\$12.481,65
136	Padrão CEMIG de luz pré fabricado, monofásico, 7m	Unidade	10	R\$1.411,46	R\$14.144,63
137	Padrão CEMIG de luz pré fabricado, trifásico, 4,5m	Unidade	05	R\$1.720,63	R\$8.603,18



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 110/2024 - Pregão Presencial nº 015/2024**

138	Padrão CEMIG de luz pré fabricado , trifásico, 7m	Unidade	05	R\$3.127,55	R\$15.637,76
139	Painel modular (plafon led) embutir 62 x 62, luz branca, 45W, bivolt, 3.600 lúmens e na cor branca	Unidade	25	R\$200,18	R\$5.004,68
140	Pino de tomada fêmea	Unidade	60	R\$5,70	R\$342,00
141	Pino de tomada macho	Unidade	60	R\$5,02	R\$301,60
142	Pino de tomada macho telefone	Unidade	10	R\$7,81	R\$78,15
143	Pino de tomada, fêmea para telefone	Unidade	10	R\$9,44	R\$94,43
144	Pino fêmea prensa cabo 2P +T 10 A	Unidade	10	R\$8,08	R\$80,86
145	Pino fêmea prensa cabo 2P + T 20 A	Unidade	10	R\$9,20	R\$92,00
146	Pino macho prensa cabo 2P 10 A	Unidade	10	R\$7,61	R\$76,16
147	Pino macho prensa cabo 2P 20 A	Unidade	10	R\$7,92	R\$79,26
148	Placa cega 4 x 2 com 02 furos, na cor branca	Unidade	20	R\$5,71	R\$114,26
149	Plafon branco E27	Unidade	300	R\$6,22	R\$1.866,99
150	Porca PVC para caixa adirão 1 ½ "	Unidade	10	R\$3,10	R\$31,00
151	Porca PVC para caixa padrão 1"	Unidade	10	R\$3,20	R\$32,00
152	Poste galvanizado de 76mm, 4,5m	Unidade	10	R\$553,66	R\$5.536,66
153	Poste galvanizado de 76mm, 7mm	Unidade	20	R\$1.390,66	R\$27.813,33
154	Poste galvanizado modelo PA 4	Unidade	10	R\$897,40	R\$8.974,04
155	Poste galvanizado modelo PA 5	Unidade	10	R\$1.184,24	R\$11.842,40
156	Poste galvanizado modelo PA 6	Unidade	10	R\$1.758,25	R\$17.582,50
157	Quadro geral para 03 disjuntores	Unidade	15	R\$52,00	R\$780,00
158	Quadro geral para 06 disjuntores	Unidade	15	R\$62,75	R\$941,25
159	Quadro geral para 12 disjuntores	Unidade	08	R\$111,97	R\$895,80
160	Quadro geral para 18 disjuntores	Unidade	06	R\$232,75	R\$1.396,50
161	Receptáculo de louça E27	Unidade	10	R\$3,78	R\$37,82
162	Receptáculo de louça E40	Unidade	10	R\$8,11	R\$81,10
163	Refletor led 100w	Unidade	30	R\$78,28	""
164	Refletor led 30W, 6500kw	Unidade	30	R\$42,30	R\$1.269,20
165	Refletor led 50W, 6500kw	Unidade	20	R\$44,39	R\$887,96
166	Rele fotoelétrico celular 127 volts	Unidade	30	R\$36,76	R\$1.102,80
167	Rele fotoelétrico celular 220 volts	Unidade	30	R\$38,28	R\$1.148,49



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 110/2024 - Pregão Presencial nº 015/2024**

168	Rele sensor para lâmpada E27 - 127W	Unidade	10	R\$31,90	R\$319,00
169	Rele sensor para lâmpada E27 - 220W	Unidade	10	R\$31,90	R\$319,00
170	Roldana de porcelana	Unidade	10	R\$10,84	R\$108,41
171	Roldana porcelana marrom 72 x 72 germer	Unidade	05	R\$14,89	R\$74,46
172	Roldana porcelana marrom germer com pino	Unidade	05	R\$15,50	R\$77,50
173	Roldana PVC com prego 24 x 24 mm	Unidade	10	R\$1,01	R\$101,00
174	Roldana PVC com 36 x 36mm	Unidade	100	R\$1,17	R\$117,67
175	Roldana PVC com prego 30 x 30 mm	Unidade	100	R\$0,67	R\$67,00
176	Soquete 4 x 4 para lâmpada fluorescente	Unidade	10	R\$6,14	R\$61,45
177	Soquete para lâmpada de fluorescente (soquete)	Unidade	10	R\$5,63	R\$56,30
178	Soquete para lâmpada de led (soquete)	Unidade	10	R\$3,02	R\$30,20
179	Suporte laje 25cm	Unidade	20	R\$8,06	R\$161,26
180	Suporte laje 30cm	Unidade	20	R\$9,08	R\$181,60
181	Tampa para caixa de aterramento 20 x 25 mm	Unidade	10	R\$108,57	R\$1.085,75
182	Tampa para caixa de aterramento 25 x 25mm	Unidade	10	R\$125,97	R\$1.259,75
183	Tampa para caixa de aterramento 30 x 30mm	Unidade	05	R\$95,24	R\$476,21
184	Tampão para poste 76mm galvanizado	Unidade	10	R\$8,45	R\$84,50
185	Tampão poste PA 4 galvanizado	Unidade	10	R\$10,30	R\$103,00
186	Tampão poste PA 5 galvanizado	Unidade	10	R\$11,30	R\$113,00
187	Tampão poste PA 6 galvanizado	Unidade	10	R\$12,30	R\$123,00
188	Terminal de pressão para aterramento cobreado tipo sapatilha 16mm	Unidade	30	R\$12,63	R\$379,10
189	Terminal de pressão para aterramento cobreado tipo sapatilha 25mm	Unidade	30	R\$12,82	R\$384,75
190	Terminal de pressão para aterramento cobreado tipo sapatilha 50mm	Unidade	30	R\$10,53	R\$315,90
191	Terminal de pressão para aterramento cobreado tipo sapatilha 70mm	Unidade	30	R\$23,35	R\$700,50
192	Tomada com placa padrão	Unidade	10	R\$10,10	R\$101,04
193	Tomada de telefone	Unidade	30	R\$12,81	R\$384,42
194	Tomada do sistema X externo	Unidade	60	R\$11,54	R\$692,89
195	Tomada simples 1 10A conjunto com placa	Unidade	100	R\$10,60	R\$1.060,50





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 110/2024 - Pregão Presencial nº 015/2024**

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
196	Tomada simples 1 20A conjunto com placa	Unidade	50	R\$11,94	R\$597,25
197	Tomada simples 2 10A conjunto com placa	Unidade	50	R\$13,02	R\$651,25
198	Tomada simples 2 20A conjunto com placa	Unidade	50	R\$14,08	R\$704,25
199	Vareta para solda com oxigênio de ferro cobreado de 1,59mm 1/16	Quilograma	20	R\$37,25	R\$745,00
200	Ventilador tipo coluna	Unidade	10	R\$417,72	R\$4.177,20

**Observações:**

- a- As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.
- b- Na fase de lances serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a virgula.
- c- As quantidades relacionadas no Termo de referencia é a somatória das solicitações encaminhadas pelas áreas solicitantes.

**2- DA JUSTIFICATIVA:**

- 2.1** – A necessidade da aquisição de materiais de elétricos e equipamentos, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, utilizados para atender seus objetivos e demandas diárias de serviços internos, externos e de atendimento à população, e bem como, contribui para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- 2.2**- A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.
- 2.3.** A limitação de exclusividade de participação de ME/EPP se faz necessária uma vez que incentiva e fomenta o comércio local e regional.
- 2.4.** A modalidade Pregão Presencial, conforme disposto no Art. 17 §2º da Lei 14.133/21, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Cumpre-se esclarecer que o Pregão presencial, não foi extinguido da Lei, tornando-se “preferencialmente”, desde que justificado. Assim após a análise ao todo da solicitação das secretárias, o Pregão Presencial tornou-se mais benéfico, uma vez que tendo atraso na entrega dos matérias elétricos e equipamentos acarreta o atraso no trabalho que está sendo realizado.

**3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:**

- 3.1** - O custo estimado total da presente aquisição é de R\$478.889,10 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil. Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Dez centavos).
- 3.2** - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

**4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

- 4.1** – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
----------------------	-----------------------------------



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 110/2024 - Pregão Presencial nº 015/2024**

04.122.0002.1046 – 4.4.90.52.00 Ficha: 36      Fonte: 1.500.000.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Secretaria Municipal de Governo– Equipamentos E Material Permanente
04.122.0002.2087 – 3.1.90.04.00 Ficha: 40      Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo

**5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

**5.1** - Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

**5.2** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

**6– DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:**

**6.1** - O fornecimento do material /produto, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital e dentro dos padrões de qualidade, no prazo de até cinco (05) dias corridos.

**6.1.1** - Em nenhuma hipótese será(ão) aceita(s) a(s) entrega(s) realizada(s) em outras localidades. Portanto, a(s) Empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) respeitar o endereço fornecido pela secretaria e/ou setor requisitante.

**6.1.2** – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a liberação da ordem de serviço que ficará descrito o local de entrega que será durante a semana, de segunda a sexta-feira das 8h às 11:30h ou das 13h às 16h.

**6.2** - A autorização para fornecimento do(s) produto(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**6.3** – O fornecimento do(s) materiais elétrico e equipamentos, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade do produto;

**6.4** – Os materiais elétricos e equipamentos deverá ter o prazo de validade mínima de 12( doze) meses e contados a partir da data de recebimento no setor, caso seja entregue fora da validade o produto será devolvido.

**6.4** - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

**6.4.1** - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.4.2** - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**6.4.3** - Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.4.4** - Outro prazo (nos casos citados nos subitens 6.4.2 e 6.4.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

**6.5**- A empresa deverá entregar o(s) produto (s) devidamente embalados (em embalagens originais), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**7– DO ACEITE DO OBJETO:**

**7.1** - O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica, fabricado com produto de primeira qualidade com certificação e dentro das normas exigidas da ABNT e não apresentarem nenhum vício, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

**7.2** - São considerados impróprios os materiais: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo licitatório nº 110/2024 - Pregão Presencial nº 015/2024

de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

7.3- Os materiais elétricos e equipamentos deverá ser entregue com a validade mínima de 12 (doze) meses.

**8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f) Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

- 1 - Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- 2 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- 3 - Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) a **CONTRATADA** obriga-se:

- 1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Governo e Obras e a Coordenadora Distrital, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
- 5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e



garantir a qualidade do objeto.

### 9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- e) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

### 10- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

10.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 11 – DO PAGAMENTO:

11.1 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras de natureza afim.

11.2 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

11.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

11.4 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

11.5 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

11.6 – “ Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

### 12 – DAS PENALIDADES:

12.1 - Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

12.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo licitatório nº 110/2024 - Pregão Presencial nº 015/2024

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**12.3** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**12.4.** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.5.** - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**13- CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

**13.1** - A fiscalização da contratação será exercida pelas Secretarias Municipal de Governo e Obras e Coordenadora Distrital, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

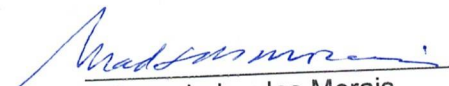
**13.1.1** - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**13.1.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**13.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

**13.3** - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 09 de julho de 2024.

  
Madalena de Lurdes Morais  
Secretária de Governo e Obras

  
Isabel Cristina Faria  
Coordenadora Distrital